

Matrícula Nº. 8.246:

Data: 08 de junho de 1987.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno situado nesta cidade e Comarca, com a área / de 350,00 m² (TREZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Municipal sem denominação Oficial, distante 520,00 metros da esquina com a Rua 28 de Agosto, fazendo frente em 14,00 metros com a // Rua Municipal sem denominação Oficial; travessão dos fundos em 14,00 metros com terras de Victor Kleine e Alfonso Kleine; estrema do lado direito em 25,00 metros com terras de Airton Braz e do lado esquerdo em 25,00 metros com a Rua Municipal sem denominação Oficial.

PROPRIETÁRIO: VICTOR KLEINE e sua mulher ERSI MARIA PEIXER KLEINE, CIC em conjunto nº 033.256.039-34, funcionário público municipal e do lar, residentes e domiciliados na Rua 28 de Agosto, nº 2.564 nesta cidade e Comarca e ALFONSO KLEINE e sua mulher DIANA KLEINE, CIC em conjunto nº 033.702.209-68, industrial e do lar, residentes e domiciliados na Rua Henrique Conrad, nº 308, em Vila Itoupava, em Blumenau-SC; todos brasileiros, casados com Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 2.066 fls. 001 livro nº 2, nesta Comarca.

O Oficial Maior: Raimundo Quilés

R-1-8.246: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada as fls. 12 6 do livro nº 130 em data de dezoito (18) de fevereiro de 1987, nas notas do Tabelião Osnildo Bartel desta cidade, Victor Kleine e sua mulher Ersi Maria Peixer Kleine e Alfonso Kleine e sua mulher Diana Kleine, já qualificados como proprietários, venderam pelo preço de Cz\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS) o imóvel objeto da presente matrícula, à PEDRO BRANDT, CI nº 1.080.159, CIC nº 303.339.031 53, brasileiro, serrador, casado com Elete Bonete Brandt com Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua // Joinville-nº 1.583 em Jaraguá do Sul-SC. Os contratantes declaram sob as penas da Lei que não estão sujeitos as restrições previstas pelo IAPAS e FUNRURAL, e que dispensam a apresentação das certidões dos feitos ajuizados, tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura, dou fé. . . Guaramirim, 08 de junho de 1987. O Oficial Maior: Raimundo Quilés. Custas Cz\$ 120,00.-

AV-2-8.246: Procedo a esta Averbação nos termos do requerimento feito ao titular desta Cartório, pelo Tabelião Osnildo Bartel, desta Cidade e Comarca, para constar que no imóvel objeto da presente Matrícula, foi construído uma casa de madeira com 21,00m²., à vista da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC., relativo à ocorrência, sendo que a construção foi realizada nos termos da Lei nº 1.976 de 20.12.1982., dou fé. Guaramirim, 30 de Junho de 1988.- O Oficial Maior: Raimundo Quilés

R-3-8.246: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. - 193 do livro 138 em data de quinze de março de 1.988, nas notas do Tabelião Osnildo Bartel, desta Cidade e Comarca, Pedro Brandt e sua mulher Elete Bonete Brandt, já qualificados no R-1-8.245 acima, venderam o imóvel objeto da presente Matrícula pelo preço de Cz\$90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZADOS) à BRASMO BORGES, brasileiro, estampador, CI 2R-1.265.746, CIC nº 446.757.559-68, casado com Sirlei Cândida Couto Borges pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Loteamento Victor Klein, nesta Cidade e Comarca. Os contratantes declaram sob as penas da Lei que não estão sujeitos as restrições previstas pelo IAPAS e FUNRURAL, e que dispensam a apresen

"CONTINUA NO VERSO!"

tação das certidões dos feitos ajuizados referente a Lei 7.433/85, tudo de conformidade com as demais clausulas e condições constantes da escritura; dou-fé. . . . Guaramirim, 30 de junho de 1.988. O Oficial Maior: Paulo Roberto de Jesus
 Custas Cz\$1.229,86. Paulo Roberto de Jesus

R-4-8.246: Nos termos do Mandado de Penhora, datado de 24 de abril de 1998, devidamente assinado pelo Dr. Silvio Ricardo Barchehen, Juiz da Junta de Trabalho de Conciliação e Julgamento de Jaraguá do Sul/SC., 12ª Região, e do que consta nos // Autos de Penhora, digo, de Processo nº 638/97, em que é exequente João Antonio Borges e executado Erasmo Borges, proçedo ao registro de Penhora do imóvel objeto da presente matrícula, dou fé. Guaramirim, 08 de maio de 1998.
 Oficial Designada: Paulo Roberto de Jesus

AV-5-8.246: Procedo a esta averbação, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora, datado de 10 de outubro de 2000, devidamente addinado pela Dra. Patrícia Almeida Ramos, Juiza do Trabalho Substituta do Trabalho de Jaraguá do Sul, SC, no qual dá por extinto o Processo Nº 638/97, ficando cancelado e considerado inexistente o R-4-8.246, desta matrícula, dou fé.
 Guaramirim, 20 de outubro de 2000. Oficial Maior: Paulo Roberto de Jesus

AV-6-8.246: Guaramirim, 01 de Novembro de 2022. Protocolo nº 111.430, de 28/10/2022.

PENHORA: Conforme Ofício nº 0000452-35.2013.8.24.0026, datado de 09/11/2016, devidamente assinado pela Chefe de Cartório da 1ª Vara da Comarca de Guaramirim-SC, Sra. Sandra Maria Weber, de ordem do MM. Juiz de Direito, daquela Vara, nos autos do Processo nº 0000452-35.2018.8.24.0026.

EXEQUENTE: POSTO DE GASOLINA MAIOCHI LTDA.

EXECUTADO: ERASMO BORGES, já qualificado.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$10.150,38.

DEPOSITÁRIO: Erasmo Borges.

Relatório de Emolumentos nº 44.763. Emolumentos: R\$131,10 - Selo: R\$ 3,11 - Selo de fiscalização: GOV21555-8H0S. TOTAL: R\$134,21.

André Luiz Gonçalves - Oficial Interino: André Luiz Gonçalves

AV.7/8.246. 18 de novembro de 2024. **PENHORA:** Conforme Despacho/Decisão, extraído do processo de Cumprimento de Sentença nº 0001319-82.2000.8.24.0026, expedido em 16/08/2024 e Termo de Penhora, extraído do processo de Cumprimento de Sentença nº 0001319-82.2000.8.24.0026, expedido em 16/08/2024, pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Guaramirim-SC e pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Guaramirim-SC.

EXEQUENTE: FERNANDO FARACO MODESTO, CPF nº 705.787.969-53.

EXECUTADO: ERASMO BORGES, CPF nº 446.757.559-68. **VALOR:** R\$203.920,37 (duzentos e três mil novecentos e vinte reais e trinta e sete centavos). **DEPOSITÁRIO:** não informado. Protocolo: 124.184, de 14/11/2024. Emolumentos: R\$ 636,21. FRJ: R\$ 144,61 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 12,72. Selo de fiscalização: HGZ38118-NESR. Assinado digitalmente por Fernanda Quintino De Souza Tomczak - Oficiala Substituta, 18/11/2024 09:26:02.

AV.8/8.246. 03 de dezembro de 2024. **CANCELAMENTO DE PENHORA DA AV.6:** Conforme Decisão extraída do processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0000452-35.2013.8.24.0026, expedida em 22/10/2024, pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Guaramirim-SC, averba-se o **cancelamento da penhora constante da Av.6.** Emolumentos: R\$ 113,24. FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 2,26. Selo de fiscalização: HGZ41603-D93D. Assinado digitalmente por Fernanda Quintino De Souza Tomczak - Oficiala Substituta, 03/12/2024 10:05:42.